



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 618/2023

De 28 de dezembro de 2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS DE TESOUREIRO, ASSESSOR PARLAMENTAR E ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, TODOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Lagoa de Dentro (PB), no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 123, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal e o art. 126, § 2º, inc. II, do Regimento Interno do Parlamento Mirim, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a Lei Ordinária e **DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, a criação de cargos de provimento em comissão, de **Tesoureiro, Assessor Parlamentar e Assessor da Presidência**, no quadro de pessoal da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

I - Fica mantida a remuneração para as despesas dos vereadores do Município de Lagoa de Dentro (PB).

II - O processo de admissão dos servidores ocupantes dos cargos de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, passa diretamente pela livre escolha, posteriormente a nomeação, e ao final do período a exoneração, por conseguinte, sem a necessária submissão ao concurso público, na forma prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

III - Será exigido o ensino médio completo para o ingresso nos cargos comissionados de Tesoureiro, Assessor Parlamentar e Assessor da Presidência.

Art. 2º. O quadro de pessoal em comissão de que trata esta Lei, fica constituído de 12 (doze) cargos, sendo 01 (um) de Tesoureiro, 8 (oito) de Assessores Parlamentares e 3 (três) de Assessores da Presidência.

Parágrafo Único - A carga horária exigida para os cargos comissionados de que trata esta Lei, será de 30 (trinta) horas semanais, sendo a remuneração do Tesoureiro no valor mensal de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) e do Assessor Parlamentar e Assessor da Presidência, o valor fixo mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos comissionados de que trata esta Lei, fará jus ao recebimento de diária quando do exercício de suas atividades laborais, se houver necessidade de deslocamento

que ultrapasse os limites territoriais do Município de Lagoa de Dentro, sendo as diárias concedidas pela Presidência da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

Parágrafo Único. O valor das diárias fica estipulado no percentual de 5% (cinco por cento) dos vencimentos do servidor.

Art. 4º. Para o desempenho do cargo de Assessor Parlamentar, o servidor terá indicação de cada Parlamentar, sendo o ato de nomeação efetivado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º. Os ocupantes dos cargos constantes desta Lei serão vinculados a Legislação Previdenciária Federal e contribuintes do INSS.

Art. 6º. São as atribuições dos cargos de que trata esta Lei:

I - ASSESSOR PARLAMENTAR: **a)** - assessorar os Vereadores na orientação dos trabalhos legislativos; **b)** - permanecer à disposição dos Vereadores no horário de expediente da Câmara; **c)** - prestar assessoramento político que lhes forem solicitados; **d)** - participar das sessões ordinárias, extraordinárias solenes, comissões, audiências e reuniões, auxiliando os Vereadores no desempenho de função parlamentar; **e)** - assessorar na elaboração e revisão das proposições dos Vereadores, no que se refere as indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; **f)** - acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, ou órgãos da Prefeitura Municipal, ou, ainda, aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse dos Vereadores; **g)** - representar os Vereadores em eventos; **h)** - recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; **i)** - encaminhar pleitos populares aos Vereadores; **j)** - orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; **k)** - executar demais funções ligadas à sua área de atuação. **II - TESOUREIRO:** **a)** - execução da administração financeira da Câmara Municipal; **b)** - recebimento, guarda e movimentação de valores e títulos da Câmara ou a ela entregues para fins de consignação, caução ou fiança; **c)** - registro de receitas recebidas, assim como o pagamento das despesas; **d)** - manter em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pela Câmara, assim como a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria; **e)** - elaborar, diariamente ou quando houver movimentação, os boletins de caixa, afixando-os em local de acesso ao público; **f)** - requisitar talões de cheques junto às instituições financeiras; **g)** - assinar cheques em conjunto com o Presidente da Câmara e realizar ordens de transferência bancária, proceder a pagamentos, inclusive por vias eletrônica e internet, das despesas processadas; - executar outras atividades correlatas à Tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da reestruturação em face desta Lei, ocorrerão à conta do Orçamento vigente, podendo, se



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

necessário, o Presidente da Câmara Municipal solicitar ao Senhor Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, a suplementação de estilo.

Art. 8º. Esta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 2023.

Proponente: Mesa Diretora

**Francisco Lima Luiz
Presidente**

**Samuel Vicente Santiago
Vice-Presidente**

**Pedro Júnior Roberto da Silva
1º Secretário**

**Carlos Ronele Ferreira da Silva
2º Secretário**

ATOS DO EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N.º 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, originada do Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara, em favor da empresa SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lagoa de Dentro, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, PNAT, QSE, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 112/2023

ADESÃO N.º 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023, Ata de Registro de Preços nº 008/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lagoa de Dentro, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, PNAT, QSE, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N.º 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2023, originada do Pregão Presencial nº 00013/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara, em favor da empresa SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.

OBJETO: Aquisição de pneus, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 331.240,00 (Trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, PNAT, QSE, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 113/2023

ADESÃO N.º 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2023, Ata de Registro de Preços n.º 0009/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 34.128.045/0001-68.

OBJETO: Aquisição de pneus, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 331.240,00 (Trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, PNAT, QSE, SCFV, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO N.º 013/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00058/2023, originada do Pregão Presencial n.º 00058/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurinhém, em favor da empresa INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ n.º 19.239.007/0001-99. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 678.210,00 (Seiscentos e setenta e oito mil duzentos e dez reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, VAAT, FMS, FUS, FMAS, IGD/SUAS, IGDPA, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 114/2023

ADESÃO N.º 013/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00058/2023, Ata de Registro de Preços n.º 00058/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ n.º 19.239.007/0001-99. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Lagoa de Dentro durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 678.210,00 (Seiscentos e setenta e oito mil duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, VAAT, FMS, FUS, FMAS, IGD/SUAS, IGDPA, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 617/2023

De 28 de Dezembro de 2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 – SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL

15 451 0501 1009 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPIDO E MEIO FIO EM VIAS E LOGRADOUROS.

Fonte: 17063110 Transferência Especial da União

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....250.000,00

Sub Total..... 250.000,00

TOTAL 250.000,00



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB.

Lagoa de Dentro, 28 de dezembro de 2023.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

Decreto nº 24/2023

De 22 de dezembro de 2023.

ATUALIZA A UNIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO (URFIM) PARA O EXERCÍCIO FISCAL DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 219 da Lei Complementar n° 322/2002 - Código Tributário do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - A Unidade de Referência Fiscal do Município (**URFIM**), de que trata o artigo 217 da Lei Complementar n° 322/2002 (Código Tributário do Município), para o ano de 2024, será de: **R\$ 42,02** (quarenta e dois reais e dois centavos), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 (doze) meses que foi de 4,68%, apurado entre 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - A atualização prevista no Art. 1º deste Decreto também aplicar-se-á à Planta Genérica de Valores de Terrenos do Município de Lagoa de Dentro, e aos valores básicos dos metros quadrados construídos e/ou não construídos, para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (**IPTU**), bem como, aos demais tributos que tenham como base ou foram definidos em **URFIM**.

Art. 3º - O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (**IPTU**), **exercício 2024**, terá desconto de **30%** (trinta por cento), quando efetuado em cota única antecipada, até a data de vencimento, a ser fixada em calendário fiscal expedido por decreto do poder executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Dentro, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Decreto nº 25/2023

De 22 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO PARA O EXERCÍCIO FISCAL DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Complementar n° 322/2002 - Código Tributário do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (**IPTU**) lançado para o exercício de 2024 poderá ser recolhido em cota única antecipada, com 30% (trinta por cento) de desconto ou, em cota única pelo total do exercício, observado, para respectiva modalidade de recolhimento, o seguinte calendário fiscal:

- I.** Cota única antecipada, com desconto de 30%: recolhimento até 30/11/2024;
- II.** Cota única, sem direito a desconto: recolhimento até 30/12/2024.

Art. 2º - Para efeito de pagamento o valor do imposto será lançado em Reais, ficando, porém, adotado para efeito deste Decreto



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

quaisquer modificações, de modo a preservar o valor atualizado do débito quando do recolhimento.

Art. 3º - É dado livre arbítrio ao contribuinte de antecipar o pagamento do imposto, seja qual for à forma escolhida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Dentro, 22 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

**DECRETO N° 26/2023
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**REGULAMENTA A
ELABORAÇÃO DO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL –
PCA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE
DENTRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie,

CONSIDERANDO que a Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação da Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios;

CONSIDERANDO que a lei acima referida impõe a necessidade de planejamento no processo de contratação pública, trazendo em seu bojo a figura do planejamento como um princípio a ser observado;

CONSIDERANDO, também, que a mesma Lei n° 14.133/2021 estabeleceu que no processo licitatório deverá ser observado o planejamento, através da elaboração de Plano de Contratações Anual (PCA), que tem por objetivo racionalizar as contratações, alinhar o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO que, doravante, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o PCA e com as leis orçamentárias sendo, portanto, documento imprescindível;

CONSIDERANDO a inteligência do art. 18 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Municipal n° 99/2022, de 16 de dezembro de 2022;

D E C R E T A:

Fica instituído o regulamento para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito do Município de Lagoa de Dentro/PB, na forma do presente decreto.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Lagoa de Dentro/PB.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I- autoridade competente - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei n° 14.133, de 2021 (cite o regulamento do seu município);
II- requisitante - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;
III- área técnica - agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
IV- documento de formalização de demanda - documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
V- plano de contratações anual (PCA) - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

VI- setor de contratações - unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.

§ 1º Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput.

§ 2º A definição dos requisitantes e das áreas técnicas não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

Art. 3º O plano de contratações anual será elaborado mediante decreto, garantida sua publicidade em site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.

Art. 4º O plano de contratações anual para o exercício 2024 será elaborado nos moldes do presente decreto, com os ajustes necessários dada o caráter de urgência.

**CAPÍTULO II
DO FUNDAMENTO**

Objetivos

Art. 5º A elaboração do plano de contratações anual pelas secretarias, órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV- evitar o fracionamento de despesas; e

V- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO**

Diretrizes

Art. 6º Até a primeira quinzena de agosto de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

II- as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro internacional.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 7º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I- as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II- as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que se aplica a este Município; e

III- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão informadas no PCA, quando couber.

Procedimentos

Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no disponibilizado pelo setor de contratações com as seguintes informações:

I- justificativa da necessidade da contratação;

II- descrição sucinta do objeto;

III- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV- estimativa preliminar do valor da contratação;

V- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos sistemas oficiais do Governo Federal.

Art. 9º O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 10. As informações de que trata o art. 8º serão formalizadas mediante protocolo do documento de formalização de demanda junto ao setor competente, até a implementação de sistema virtualizado, até o dia 1º de agosto do ano de elaboração do plano de contratações anual.

Consolidação

Art. 11. Encerrado o prazo previsto no art. 10, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I- agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II- adequar e consolidar o plano de contratações anual, observado o disposto no art. 5º; e

III- elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O prazo para tramitação do processo de contratação ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do caput.

§ 2º O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de setembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

CAPÍTULO IV DA APROVAÇÃO Autoridade competente

Art. 12. Até a primeira quinzena de agosto do ano de elaboração do plano de contratações anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, observado o disposto no art. 6º.

§ 1º A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

CAPÍTULO V DA PUBLICAÇÃO Divulgação

Art. 13. O plano de contratações anual do Município de Lagoa de Dentro, englobando todos os seus órgãos e entidades, será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

CAPÍTULO VI DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO Inclusão, exclusão ou redimensionamento

Art. 14. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses: I- no período de 15 de outubro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II- na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 15. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Compatibilização da demanda

Art. 16. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 15.

Art. 17. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do caput do art. 8°, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no § 1° do art. 11.

Art. 18. Os casos omissos e a necessidade de eventuais normas complementares a este decreto serão apreciados e dirimidos pelo setor de contratações, com auxílio da equipe jurídica e do controle interno.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO**

DECRETO N° 26/2023

ANEXO I

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional de Lagoa de Dentro/PB

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEANDRO VIEIRA
Vice-prefeito Municipal

JOCÉLIA DE LIMA LUIS DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR
Secretaria Municipal de Finanças

LUCIANA COSTA MÂCEDO VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Infraestrutura

JOÃO PEDRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ADALBERON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

MARICÉLIA DE LIMA LUIS DA SILVA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

MARLON SILVA DE LIMA
Controladoria Geral do Município

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Pouco se sabe das verdadeiras origens do município de Lagoa de Dentro. Conseguiu-se apurar entretanto, que por volta de 1880 já existiam no local onde se situa a sede municipal umas 10 ou 12 casas. Pertenciam algumas delas a José Cardoso, José Batista (que foi o primeiro comerciante), Bevenuto Ferreira de Lima, Francisco Costa, Joaquim Freire do Amorim, Antônio Fernandes e Manoel Prígio.

O local era ponto obrigatório de passagem dos viajantes que transitavam entre Guarabira e Jacaraú. Antônio Fernandes fez a doação de um lote de terras para a construção de uma capela em homenagem à São Sebastião. Em 1954 foram iniciadas algumas modificações e é hoje sua matriz. A Primeira missa depois de concluída a reforma, foi rezada a 20 de outubro de 1958 por Frei Damião.

Formação Administrativa



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

Distrito criado com a denominação de Lagoa de Dentro, pela lei estadual nº 1990, de 04/11/1959, subordinado ao município de Caiçara.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Lagoa de Dentro, figura no município de Caiçara. Elevado à categoria de município com a denominação de Lagoa de Dentro, pela lei estadual nº 2614, de 11-12-1961, desmembrado de Caiçara.

Sede no atual distrito de Lagoa de Dentro. Constituído do distrito sede.

Instalado em 20-12-1961.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

FONTE: História da Cidade – Prefeitura de Lagoa de Dentro

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anuais (PCA) é decorrente da organização de uma gestão que prioriza o interesse público, com a transparência dos gastos públicos, em respeito ao erário municipal.

O PCA tem previsão legal no inciso VII, do art. 12 da Lei nº 14.133/2022, sendo um documento que consolida todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

O Município de Lagoa de Dentro, por meio do Decreto Municipal nº 90 de 16 de dezembro de 2022, regulamentou, dentro de suas competências, a Lei Federal nº 14.133/2022, visando aprimorar o serviço de contratações.

Nesse sentido, o PCA/2024 torna-se uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

Os itens e os quantitativos que compõem os objetos do presente plano a serem realizados pelo Município, poderão ser reajustados conforme a necessidade da Administração, objetivando melhor atender às suas especificidades, uma vez que

os itens que integram o Anexo Único, deste plano de compras, foram projetados com bases nos certames anteriormente realizados que prospectam a estimativa de demanda.

Ressalta-se, ainda, que os processos planejados, para serem executados ao longo do exercício de 2024 poderão, também, sofrer reajustes técnicos, inclusive em seu cronograma, a fim de melhor atender as demandas da Administração.

2. OBJETIVOS

O Plano de Compras tem por finalidade apresentar a relação de materiais de consumo e de bens em geral que a Administração Pública pretende adquirir visando a manutenção da infraestrutura necessária para a prestação jurisdicional, a fim de contribuir para que a Administração possa atingir os seus objetivos estratégicos.

Além disso, ao elaborar o presente plano de compras, a administração visa:

- i. planejar aquisições/serviços municipais e tornar as compras públicas mais assertivas e eficientes. Com o novo modelo, um dos maiores desafios, além dos ganhos com economias de escala, é melhorar as compras públicas em valores mais próximos da realidade do consumo;
- ii. propor ações e modelos alternativos de aquisições e contratos societários que garantam a redução do número de processos de aquisição e foquem na economia e aumentem o poder de compra deste Ente Municipal;
- iii. promover e garantir a eficiência dos estoques nos armazéns, redução de desperdícios;
- iv. reduzindo desperdícios, poupar dinheiro e racionalizar despesas;
- v. apoiar e executar atividades relacionadas ao planejamento de compras e às necessidades de fornecimento de materiais e serviços;
- vi. fortalecer a cultura de planejamento de necessidades de fornecimento de materiais e serviços nas secretarias e órgãos da prefeitura;
- vii. aumentar a transparência publicando estimativas de



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

aquisição para todas as unidades de compras no Portal de Transparência;

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Administração Pública obedecerá aos princípios constitucionais expressos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, dentre os quais se destaca o princípio da eficiência que impõe à Administração direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar desperdícios e garantir maior rentabilidade social.

Além da legislação constitucional supracitada, a Administração Pública deve atentar para as normas infraconstitucionais, notadamente

- a. Lei Federal nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias;
- b. Lei Federal nº 10.520/2002 Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- c. Decreto Federal nº 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns. No município de Lagoa de Dentro, o PCA será regulamentado por Decreto Municipal, com publicidade através do site oficial do Município.

4. ELABORAÇÃO DO PCA 2024

Coube ao Setor de Contratos e Licitação, com a participação do Diretor de Controle Interno, realizar/coordenar o

planejamento de compras da Administração Municipal para o ano de 2024, a partir das compras e contratações realizadas nos exercícios anteriores, bem como a partir das demandas encaminhadas por cada uma das secretarias.

Desta forma, almeja-se que as compras e contratações públicas sejam acompanhadas com maior eficiência, conferindo maior controle e detalhamento dos procedimentos, além de também dotar os contratos com maior transparência.

O Planejamento de Compras Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:

- i. qualidade e produtividade das despesas;
- ii. assegurar idoneidade e rapidez no recrutamento e aquisições;
- iii. ações e objetivos previstos no plano de ação plurianual do governo e respectiva disponibilidade orçamental e financeira para aquisições;
- iv. controle de materiais em estoque e cadastrar a média de consumo dos órgãos e repartições dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao processamento do plano anual de aquisições;
- v. detalhamento de bens e serviços cujas ofertas ou partes delas devem ser dirigidas preferencialmente às micro e pequenas empresas.

5. VANTAGENS DO PCA

As vantagens do planejamento das contratações municipais são diversas:

- a. Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro:
 - i. criar os parâmetros que servirão de base para os processos de compras promovidos pelo Município, para aquisição de bens e a contratação de serviços;
 - ii. análise acerca da necessidade da compra;
 - iii. evitar o excesso de processos “urgentes” e, com isso, identificar as propostas mais vantajosas para o Município.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

- b. Também há vantagens para os Fornecedores:
- permitir uma maior participação dos pequenos negócios nas compras realizadas pelo Governo Municipal;
 - permitir o conhecimento e planejamento das empresas para participar dos processos licitatórios;
 - incentivar o empreendedorismo através das licitações e potencializar a criação de oportunidades de crescimento econômico sustentável.
- c. Para a Sociedade:
- aperfeiçoar os serviços que são prestados à população, visto que é planejando e padronizando as compras e contratações, que a administração pública consegue a proposta mais vantajosa;
 - aumentando a qualidade no gasto público, haverá mais investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente o cidadão.

6. DEFINIÇÕES (Trazidas da Lei 14.133/2021)

- Aquisição e/ou Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
- Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

7. COMPOSIÇÃO DO PCA

O plano de contratações anual de 2024 da Administração Pública Municipal está projetado para realizar as contratações públicas contidas no anexo I deste documento.

Lagoa de Dentro (PB), 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Lagoa de Dentro



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024 MUNICÍPIO: LAGOA DE DENTRO/PB

| ITEM | DESCRIÇÃO | JUSTIFICATIVA | VALOR | DATA PREVISTA | PRIORIDADE | RENOVAÇÃO DE CONTRATO | REQUISITANTE |
|------|--|--|------------------|---------------|------------|-----------------------|---|
| 1 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO. | AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. | R\$ | 1º trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 2 | AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO VIA LOCAÇÃO | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS OFICIAIS OU A SERVIÇO VIA LOCAÇÃO DESTINADOS A ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. | R\$ 393.414,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. | NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO OFERECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR. | R\$ 2.037.518,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. | NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | R\$ 1.889.595,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 5 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | AQUISIÇÃO JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE SUPRIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | R\$ 302.270,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO* |
| 6 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES E DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM RELAÇÃO A MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES E DESCARTÁVEIS. | R\$ | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO* |
| 7 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | AQUISIÇÃO JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE EFETIVAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | R\$ 939.289,00 | 2º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 8 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO. | NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. | R\$ 640.413,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 9 | AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | R\$ 873.875,00 | 2º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 10 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO CONFORME RECEITA MÉDICA. | AQUISIÇÃO JUSTIFICADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO QUE RECORREM AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE. | R\$ 500.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

| | | | | | | | |
|----|--|--|----------------|-----------------|-------|-----|---|
| 11 | AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA PRÉ- ESCOLA, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA PRÉ- ESCOLA, CRECHES E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA | R\$ 90.000,00 | 1º/2º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 12 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. | R\$ 100.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 13 | AQUISIÇÃO DE PESCADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DURANTE A SEMANA SANTA. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE PESCADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DURANTE A SEMANA SANTA. | R\$ 65.600,00 | 2º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 14 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | R\$ 187.140,00 | 2º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 15 | AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | R\$ 157.500,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 16 | AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS | R\$ 350.000,00 | 1º/2º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 17 | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | R\$ 210.800,00 | 1º/2º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 18 | LOCAÇÃO DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS, GRIDS, PLACAS DE LED E PLACAS DE FECHAMENTO E AFINS PARA EVENTOS FESTIVOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO. | LOCAÇÃO NECESSÁRIA DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, CAMARINS, GRIDS, PLACAS DE LED E PLACAS DE FECHAMENTO E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS FESTIVOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO. | R\$ 500.000,00 | 2º Trimestre | Baixa | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

| | | | | | | | |
|----|---|---|------------------|-----------------|-------|-----|---------------------------------------|
| 19 | AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE FARDAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO. | R\$ 80.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 20 | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E VEÍCULOS LOCADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS. | R\$ 1.200.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 21 | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E VEÍCULOS LOCADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS. | R\$ 600.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 22 | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO NAS SECRETARIAS E UNIDADES DE ATENDIMENTO PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. | AQUISIÇÃO NECESSÁRIA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | R\$ 120.000,00 | 2º/3º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 23 | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS UNIDADES PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | R\$ 200.000,00 | 2º/3º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 24 | AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA OS PRÉDIOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA CLIMATIZAÇÃO DE PRÉDIOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | R\$ 60.000,00 | 2º/3º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. | NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. | R\$ 105.600,00 | 1º/2º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 26 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. | R\$ 217.980,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

| | | | | | | | |
|----|--|---|----------------|-----------------|-------|-----|---------------------------------------|
| 27 | LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO. | R\$ 780.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 28 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO | R\$ 90.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 29 | ESTRUTURAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS E UNIDADES DE ATENDIMENTOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DE REFORMAS EM PRÉDIOS E UNIDADES DE ATENDIMENTOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | R\$ 400.000,00 | 2º/3º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 30 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PELA NECESSIDADE DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA. | R\$ 48.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 31 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | R\$ 45.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 32 | ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS E UNIDADES DE ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO EM PRÉDIOS E UNIDADES DE ATENDIMENTOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. | R\$ 450.000,00 | 2º/3º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ATIVIDADES DE CONTROLE DA CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FISCAL E DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. | R\$ 35.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 34 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE SOFTWARES DESTINADOS AO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO E DE TRIBUTOS. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS SETORES RESPONSÁVEIS PELA FOLHA DE PAGAMENTO E PELOS TRIBUTOS. | R\$ 30.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

| | | | | | | | |
|----|---|---|------------------|-----------------|-------|-----|--|
| 35 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE HORAS-MÁQUINAS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE HORAS- MÁQUINAS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. | R\$ 400.000,00 | 2º Trimestre | Média | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 36 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. | R\$ 100.000,00 | 2º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 37 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA RESGATE DE VALORES REFERENTES A RECURSOS DO FUNDEB. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RESGATE DE VALORES REFERENTES A RECURSOS DO FUNDEB PERANTE O PODER JUDICIÁRIO FEDERAL. | R\$ 700.000,00 | 2º Trimestre | Média | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 38 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS EM FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | R\$ 120.000,00 | 2º Trimestre | Média | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS |
| 39 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DEMANDA JUDICIAL VISANDO A RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO REFERENTES A VERBA DA EDUCAÇÃO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DEMANDA JUDICIAL PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO REFERENTES A VERBA DA EDUCAÇÃO. | R\$ 1.900.000,00 | 2º Trimestre | Média | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 40 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO. | R\$ 100.000,00 | 2º Trimestre | Média | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 42 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL. | R\$ 60.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 42 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS PARA REALIZAREM APRESENTAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO. | R\$ 1.000.000,00 | 2º/3º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

| | | | | | | | |
|----|---|--|----------------|--------------|-------|-----|---|
| 43 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | R\$ 24.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 44 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA DE ESTUDO, PROJETOS DE OBRAS CIVIS, ARQUITETURA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PREENCHIMENTOS DE PLANOS DE TRABALHO E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA DE ESTUDO, PROJETOS DE OBRAS CIVIS, ARQUITETURA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PREENCHIMENTOS DE PLANOS DE TRABALHO E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. | R\$ 30.000,00 | 2º Trimestre | Média | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 45 | CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | R\$ 36.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 46 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO APLICATIVO E- SUSPEC E FORNECIMENTOS DE DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO DE DADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NO APLICATIVO E- SUSPEC E FORNECIMENTOS DE DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA ENVIO DE DADOS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | R\$ 90.000,00 | 2º Trimestre | Média | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 47 | CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA USO DE REPARTIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DE REPARTIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | R\$ 35.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 48 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA ONDE SE LOCALIZAVA O LIXÃO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA ONDE SE LOCALIZAVA O LIXÃO. | R\$ 13.000,00 | 2º Trimestre | Média | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 49 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NA REMOÇÃO DE PACIENTES PRA HOSPITAIS DE CIDADES DA REGIÃO. | R\$ 80.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 50 | CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO | R\$ 450.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

| | | | | | | | |
|----|---|---|------------------|-----------------|-------|-----|--|
| 51 | CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ORLA DA LAGOA FRANCISCO SOARES DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ORLA DA LAGOA FRANCISCO SOARES DO MUNICÍPIO PARA URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO LOCAL. | R\$ 900.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 52 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA URBANA. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E CULTURAIS. | R\$ 800.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 53 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BOM JESUS (ZONA RURAL). | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E CULTURAIS. | R\$ 800.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 54 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO | R\$ 18.000,00 | 3º Trimestre | Baixa | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 55 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO CANTO DE PEDRA (ZONA RURAL). | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E CULTURAIS. | R\$ 800.000,00 | 2/3º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 56 | CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DA ORLA DA LAGOA FRANCISCO SOARES JUNTAMENTE COM UM CICLOVIA NO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA ORLA DA LAGOA FRANCISCO SOARES JUNTAMENTE COM UMA CICLOVIA NO MUNICÍPIO PARA URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO LOCAL. | R\$ 1.500.000,00 | 3º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 57 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA PITOMBAS (ZONA RURAL) | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E CULTURAIS. | R\$ 800.000,00 | 2º/3º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 58 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CRISTO REL. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE SAÚDE DAS PESSOAS DAQUELA COMUNIDADE. | R\$ 1.100.000,00 | 2º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

| | | | | | | | |
|----|---|---|------------------|-----------------|-------|-----|--|
| 59 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS, CLASSIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DE RECEITAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA NA ELABORAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS, CLASSIFICAÇÃO E LANÇAMENTO DE RECEITAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL. | R\$ 46.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 60 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO NOVO. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE SAÚDE DAS PESSOAS DAQUELE BAIRRO. | R\$ 1.100.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 60 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA EM OBRAS NO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA EM OBRAS NO MUNICÍPIO. | R\$ 50.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 61 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 49 CISTERNAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DOMICILIARES PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. | R\$ 450.000,00 | 3º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 62 | AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E CAMINHÃO BASCULHANTE. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E CAMINHÃO BASCULHANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA. | R\$ 900.000,00 | 2º/3º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 63 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DE INFRAESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS. | R\$ 500.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 64 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGENS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA PARA ATENDER A DEMANDA DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS RUAS QUE AINDA NECESSITAM DE CALÇAMENTO. | R\$ 800.000,00 | 2º/3º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 65 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO. | R\$ 1.090.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Sim | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

| | | | | | | | |
|----|---|--|----------------|-----------------|-------|-----|--|
| 66 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) DESTINADOS A CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS E FUTURAS INSTAÇÕES DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (TERRENOS) PARA REALIZAR CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS E FUTURAS INSTAÇÕES DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS | R\$ 120.000,00 | 2º/3º Trimestre | Média | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| 67 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E AFINS. | JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E AFINS, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO. | R\$ 75.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 68 | AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO | R\$ 250.000,00 | 1º/2º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 69 | AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E COMPUTADORES. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO | R\$ 100.000,00 | 2º/3º Trimestre | Baixa | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 70 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (VANS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS). | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (VANS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS. | R\$ 300.000,00 | 2º/3º Trimestre | Baixa | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 71 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (VANS E AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (VANS, ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. | R\$ 300.000,00 | 2º/3º Trimestre | Baixa | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 72 | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. | JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | R\$ 400.000,00 | 1º Trimestre | Alta | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| | ALIENAÇÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO. | JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DE LEILÃO VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DE HAVEREM SE TORNADO ANTIECONÔMICOS E ONEROSOS AOS COFRES PÚBLICOS. | R\$ 20.000,00 | 3º/4º Trimestre | Baixo | Não | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

Lagoa de Dentro/PB, 29 de dezembro de 2023

**DECRETO Nº 27/2023
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
DO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e
demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
estabelece as normas gerais de licitação e contratação da
Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da
União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios;

CONSIDERANDO que a lei acima referida impõe a necessidade
de planejamento no processo de contratação pública;

CONSIDERANDO a inteligência do Decreto Municipal nº
99/2022, de 16 de dezembro de 2022 e 26/2023, de 29 de
dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o plano anual de contratações do
Município de Lagoa de Dentro para o ano de 2024, nos moldes do
anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA
DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 29 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ PEDRO DA SILVA
PREFEITO**



PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito

MARLON SILVA DE LIMA
Coordenador do Controle Interno